

**Termo Aditivo N° SEI 1745030/2024**

**Em 01/08/2024**

**TERMO ADITIVO IV AO CONVÊNIO n° 16/2023**, que entre si celebram a **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, objetivando a gestão e operacionalização dos serviços que compõem a Rede de Atenção Pré-Hospitalar de Jundiaí.

**Processo SEI 23738/2023**

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n° 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, adiante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n° 50.944.198/0001-30, com endereço nesta cidade na Rua São Vicente de Paulo, n° 223, por seu representante legal, Sr. **DENILSON CARDOSO DE SÁ**, RG n° 24.\*\*\*.825/SSP e do CPF n° 259.\*\*\*.318-04, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, celebram o Termo Aditivo IV ao Convênio n° 16/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**I** - Fica por força do presente Termo, substituído o Plano de Trabalho (1540023) que integrou o termo do Convênio n° 16/2023, pelo Plano de Trabalho (1716328) que faz parte integrante do Presente Termo Aditivo, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, no período de 03 (três) meses.

**II** - Fica ainda, conforme descrito no Plano de Trabalho cujo objeto do presente Termo, a gestão e operacionalização dos serviços que compõem a Rede de Atenção Pré-Hospitalar de Jundiaí, o aditamento mensal no valor de R\$ 92.521,84 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), o acréscimo total de R\$ 277.565,52 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) que equivale a 1,82% do valor inicial conveniado.

**III** - Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 15.536.210,10 (quinze milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e dez reais e dez centavos),

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes do presente Aditamento e Prorrogação do Convênio no período, correrão à conta da dotação orçamentária:

14.10.302.191.2187.33.50.39.00.0000 - R\$ 15.536.210,10

**IV** - Ficam ratificadas no que não colidirem com o presente Termo, as demais Cláusulas do Convênio nº 16/2023, assinado em 07 de agosto de 2023, do Termo Aditivo I, assinado em 16 de novembro de 2023, do Termo Aditivo II, assinado em 12 de janeiro de 2024 e do Termo Aditivo III, assinado em 05 de julho de 2024.

E, por estarem justos e avençados firmam o presente para um único efeito.

*(assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

*(assinado eletronicamente)*

**TIAGO TEXERA**

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

*(assinado eletronicamente)*

**DENILSON CARDOSO DE SÁ**

Hospital de Caridade São Vicente de Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promocao da Saude**, em 01/08/2024, às 15:00, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Cardoso de Sá, Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 15:27, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 02/08/2024, às 10:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1745030** e o código CRC **7D991F23**.

---

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8584 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

---

PMJ.0023738/2023

1745030v2

# **PLANO DE TRABALHO**

## **REDE DE ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR** **(PRONTOS ATENDIMENTOS)**

**Vigência: 01/08/2024 à 31/10/2024**

## ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE
  - 1.1 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR
  - 1.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES
2. HISTÓRICO - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
3. PERFIL ASSISTENCIAL DA INSTITUIÇÃO FRENTE AO SUS
4. PLANO DE TRABALHO
5. UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - P.A.
  - 5.1 PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL
  - 5.2 PRONTO ATENDIMENTO HORTOLÂNDIA
  - 5.3 PRONTO ATENDIMENTO RETIRO
  - 5.4 PRONTO ATENDIMENTO PONTE SÃO JOÃO
6. METAS QUALITATIVAS
7. CRITÉRIO DE APURAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
  - 7.1 METAS QUANTITATIVAS
  - 7.2 METAS QUALITATIVAS
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
9. CONDIÇÕES GERAIS
10. CRONOGRAMA
  - 10.1 PARA AS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
11. PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL ESTIMADO
  - 11.1 PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL
  - 11.2 PRONTO ATENDIEMNTO HORTOLANDIA
  - 11.3 PRONTO ATENDIMENTO RETIRO
  - 11.4 PRONTO ATENDIEMENTO PONTE SÃO JOÃO
12. VIGÊNCIA

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social da Instituição: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNES: 2786435

CNPJ: 50.944.198.0001/30

Endereço: Rua São Vicente de Paulo, 223, Centro, CEP: 13201-625

Município: Jundiá

Superintendente: Sr. Matheus Siqueira Gomes

Diretor Técnico: Dr. Marco Aurélio Cunha de Freitas

Diretor Clínico: Dr. Frederico Michelino de Oliveira

### Diretoria Estatutária:

Presidente: Sr. Denílson Cardoso de Sá

Vice-Presidente: Zulmiro Lullio Herrera

1ª Secretária: Sra. Milene Lima do Amaral

2ª Secretária: Sra. Michele Cristina de Almeida

1º Tesoureiro: Sr. Clóvis Wilson Fontenla

2º Tesoureiro: Sr. Fábio Rogério Ferreira

### Conselho Fiscal:

1º Titular: Sr. Cláudio Roberto Mariano

2º Titular: Sr. Adeildo Nogueira da Silva

3º Titular: Sr. Luiz Antonio Barbosa dos Santos

### 1.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR

- **Gestão 2022 - 2023.**

#### Representante dos Usuários

<b>Titular 1º</b>	Joaci Ferreira da Silva
<b>Titular 2º</b>	Maria Cleuza Buoni Cunha
<b>Titular 3º</b>	Cleber Raimundo de Oliveira
<b>Titular 4º</b>	Clodoaldo Ferreira Dias
<b>Titular 5º</b>	Ivete de Campos
<b>Titular 6º</b>	Wilson H. S. da Conceição
<b>Suplente 1º</b>	Adilson Aparecido Ferreira Dias
<b>Suplente 2º</b>	Lenira Fernandes Soares
<b>Suplente 3º</b>	Cleverson Inácio Teixeira
<b>Suplente 4º</b>	Isabel Madalena S. Franco
<b>Suplente 5º</b>	Jose Marques de Azevedo

<b>Suplente 6º</b>	
--------------------	--

**Representante do COMUS (Usuário)**

<b>Titular 1º</b>	Ralf Milani de Carvalho
<b>Suplente</b>	Thaiza S. C. P. Soares

**Representante Trabalhadores do HCSVP**

<b>Titular 1º</b>	Camila Barbirato Moreira
<b>Titular 2º</b>	Selma R. Rodrigues de Melo
<b>Titular 3º</b>	Gabriel Victor Nabas

**Representante Associação dos Trabalhadores HCSVP**

<b>Titular 1º</b>	Beatriz Lucia de Castro
-------------------	-------------------------

**Representante dos Usuários da Microrregião**

<b>Titular 1º</b>	Agostinho de Paulo Campos
-------------------	---------------------------

**Representantes Corpo Diretivo HCSVP**

<b>Titular 1º</b>	Matheus Gomes
<b>Titular 2º</b>	Alexandre Mezei
<b>Suplente 1º</b>	Tatiane Cristina Garcia Keller
<b>Suplente 2º</b>	

**Representantes indicado pela Diretoria Estatutária do HCSVP**

<b>Titular 1º</b>	Clóvis Wilson Fontenla
<b>Suplente 1º</b>	Claudio Roberto Mariano

**Representantes da Adm Pública (UGPS)**

<b>Titular 1º</b>	Tiago Texera
-------------------	--------------

Suplente 1º

Marco Antônio Viscaino

## 1.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

### NEGÓCIO

Assistência em saúde e promoção do ensino.

### VISÃO

Posicionar-se ainda mais como um hospital de excelência e destaque na região de Jundiaí até o final de 2022.

Ser sinônimo de qualidade na assistência à saúde e ensino, reconhecido pela excelência dos serviços, prestados com responsabilidade social até o final de 2022.

### MISSÃO

Ser uma referência regional na saúde em serviços públicos e ensino, prestando atendimento humanizado e com qualidade técnica, de modo a contribuir para o bem-estar da região.

### VALORES

Valorização e respeito às pessoas

Integridade

Dedicação e ética

Acolhimento

### CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade de assistência social sem fins lucrativos, filantrópica com nº do Certificado CNAS: 3.135/1964, com atendimento ambulatorial e hospitalar.

## 2. HISTÓRICO - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Em 1897, em Jundiaí, foi criada a Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, denominada Sociedade São Vicente de Paulo, com o intuito de ajudar os pobres e praticar a caridade. Porém as pessoas que se dedicavam a ajudar os pobres achavam que faltava algo, então surgiu à ideia de criar um hospital. E na reunião do dia 13 de agosto de 1899 foi sugerido que a Conferência Vicentina criasse um hospital de caridade em Jundiaí.

No dia cinco de novembro de 1899 foi aprovado o conselho diretor do hospital, denominado “mordomia”. Esse conselho ficou responsável pela implantação e manutenção do hospital. Porém os doentes não poderiam esperar até que o prédio fosse construído para serem atendidos, então foi alugada uma casa para que os vicentinos pudessem dar os primeiros passos para concretizar seus ideais. A partir de seu funcionamento o hospital ganhara vida própria e como tal precisava existir como pessoa jurídica. Foi elaborado um estatuto específico para o



hospital, que em seguida, foi registrado em cartório cuja certidão foi publicada no Diário Oficial e integrada aos arquivos da Conferência Vicentina. Mais tarde foi doado a conferência um prédio para que pudessem construir o hospital. Apesar de muitas dificuldades, no dia 20 de dezembro de 1902, o hospital, a partir de novos estatutos foi denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, começou a funcionar efetivamente.

Então, concebido em 1899 pela Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, hoje determinada Sociedade de São Vicente de Paulo, o Hospital de Caridade foi inaugurada em 20 de dezembro de 1902 com o objetivo de prestar atendimento hospital aos desfavorecidos e indigentes, sendo uma missão que, até os dias atuais, está fortemente ligada às características desse Nosocômio.

O primeiro Conselho Diretor do Hospital foi composto com personalidades expressivas da cidade de Jundiaí à época, e os escolhidos foram os senhores Cr. Francisco de Queiroz Telles, Francisco de Albuquerque Cavalcante, Major Boaventura Mendes Pereira, José Francisco Queiroz Telles e Paulo Prates da Fonseca, que desde então foram os responsáveis pela implantação e manutenção do hospital.

Em 1973, a Sociedade Vicentina fez um Comodato com a Prefeitura, sendo no mesmo ano, criada a Faculdade de Medicina de Jundiaí que passou a se utilizar o hospital como campo de estágios aos seus alunos.

Em 1982, com fundamento na Lei Municipal nº 2.588, de 13 de agosto, foi firmado convênio que formalizava a “utilização exclusiva” por parte da Prefeitura, do estabelecimento hospitalar denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e de seus pertences, localizados nesta cidade.

O Hospital São Vicente de Paulo possui em seu quadro de funcionários, profissionais capacitados, treinados e dedicados, e que apesar das dificuldades do dia-a-dia procuram fazer com que os pacientes se sintam acolhidos e confortados, minimizando assim o momento difícil pelo qual estão passando.

Também que atualmente tem Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), é reconhecida como de Utilidade Pública pelo Município desde 10 de setembro de 1.959 (Lei Municipal nº739) e pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, desde 05 de março de 1.996 (Decreto 40.696), bem como que sua sede tem 12.000m<sup>2</sup> de área construída, 71 quartos, 242 leitos e 40 extras, que cotidianamente estão ocupados, por conta do atendimento contínuo de média e alta complexidade que presta a cidade de Jundiaí e toda região, exemplificativamente, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Cabreúva, Itupeva, Jarinu, Louveira, 24 horas por dia, 365 dias por ano, por conta de Convênios mantidos com o Poder Público.

### **3. PERFIL ASSISTENCIAL DA INSTITUIÇÃO FRENTE AO SUS**

É o único hospital filantrópico do município e da região de saúde de Jundiaí habilitado pelo Ministério da Saúde nas áreas: Cardiocirurgia, Oncologia, Traumato-Ortopedia e Neurocirurgia, sendo a referência em alta complexidade para internações e atendimentos de urgência e emergência da região de saúde de Jundiaí nestas especialidades, composta por 07 municípios com uma população estimada de 900.000 habitantes. Também é referência para tratamento oncológico para os municípios de Itatiba e Morungaba.

É responsável, mensalmente, por mais de 34.700 (trinta e quatro mil e setecentos) atendimentos de Prontos Atendimentos - PAs. Pronto Socorros - PSs e Ambulatórios, 1.413 (mil quatrocentos e treze) internações, 602 (seiscentos e dois) cirurgias, 108.000 (cento e oito mil) Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Tratamentos - SADT, 1.332 (mil trezentos e trinta e dois) Sessões de Quimioterapia e 1.785 (mil setecentos e oitenta e cinco) Sessões de Radioterapia.

Devido à localidade da cidade de Jundiaí, próxima a duas grandes rodovias, atende os pacientes advindos do resgate das rodovias, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS) de toda região de Jundiaí. Tem reconhecida taxa de resolutividade de 95% de toda a demanda hospitalar da sua região de saúde, sendo um dos hospitais do interior do Estado que mais absorve as transferências do sistema CROSS.

É um Hospital Filantrópico de Ensino, firmando-se, ao longo dos anos, como um hospital de qualidade, demonstrando sua crescente evolução e satisfação de seus pacientes e familiares.

### **4. PLANO DE TRABALHO**

**OBJETO** – Gestão e/ou operacionalização dos serviços que compõem a Rede de Atenção Pré-Hospitalar de Jundiaí (Pronto Atendimento Central, Pronto Atendimento Hortolândia, Pronto Atendimento Retiro e Pronto Atendimento Ponte São João) compreendidos neste Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho tem como objetivos estabelecer metas quantitativas e qualitativas, bem como compromissos a serem cumpridos pelo Hospital e pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de Jundiaí/SP, garantindo assistência integral em saúde dentro de seu rol de especialidades e de sua capacidade instalada.

## 5. UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - P.A.

### 5.1. PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL (CNES 9755160)

O Pronto Atendimento Central é uma estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências. É integrante do componente pré-hospitalar fixo e está implantado à Avenida Professor Luiz Rosa, nº 58, Centro, em local estratégico para a configuração das Redes de Atenção às Urgências, com acolhimento e classificação de risco. A estratégia de atendimento está diretamente relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação.

#### **Descritivo do Equipamento:**

Horário de Funcionamento: todos os dias 24 horas.

Tipo de atendimento / área de abrangência: atendimento em agenda aberta, de casos de urgência e emergência em Clínica Médica e Odontologia (presencial e sobreaviso), na região central do município.

#### **Equipe: Composição da equipe de profissionais da área da saúde para o P.A. Central**

CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA MENSAL
Agente Administrativo	1	200
Analista Administrativo	1	200
Aprendiz	1	150
Auxiliar de Enfermagem	11	180
Auxiliar de Farmácia	6	180
Auxiliar de Relacionamento	6	200
Auxiliar Odontológico	3	180/200
Cirurgião Dentista	6	**
Coordenador Assistencial	1	200
Copeira	7	180
Enfermeiro	28	180/200
Farmacêutico	4	180
Gerente de Pronto Atendimento	1	200
Líder Administrativo	1	200
Líder Assistencial	1	200
Supervisor de Unidade	1	200
Técnico de Enfermagem	38	180

Técnico de Radiologia	12	120
-----------------------	----	-----

Equipes de recepção, higiene e controle de acesso são terceirizadas.

Cargo/Função	Quantidade de Profissionais
AUXILIAR DE LIMPEZA	8
PORTEIRO	11
RECEPCIONISTA	14

A quantidade de colaboradores dessas equipes é estimada, podendo ocorrer variações para cobertura dos postos de serviço, ficando sob a responsabilidade da empresa terceirizada.

Serviço de plantão médico em Clínica Médica e Odontologia de 24 horas / Coordenação	509 Plantões
Cirurgião Dentista - Horas estimadas mensais	1100 Horas

**METAS QUANTITATIVAS - Volume de produção estimado:**

TABELA SUS - SUBGRUPOS	META MENSAL FÍSICA - ESTIMADA	VALOR MENSAL ESTIMADO SUS
0201 Coleta de material	50.000	R\$ 246.000,00
0202 Diagnóstico em laboratório clínico		
0204 Diagnóstico por radiologia		
0211 Métodos diagnósticos em especialidades		
0212 Diagnósticos e procedimentos especiais em hemoterapia		
0214 Diagnóstico por teste rápido		
0301 Consultas/atendimentos/acompanhamentos		
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)		
0306 hemoterapias		
0307 Tratamentos odontológicos		
0401 pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa		
0404 Cirurgias de vias áreas superiores, face, cabeça e pescoço		
0406 Cirurgia de aparelho circulatório		
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular		
414 omaxilofacial		

## 5.2. PRONTO ATENDIMENTO HORTOLÂNDIA (CNES 2095785)

O Pronto Atendimento Hortolândia é uma estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências. É integrante do componente pré-hospitalar fixo e está implantado à Rua Campinas, nº 58, Vila Formosa, Jundiaí/SP e Unidade de Apoio situado à Rua Monsenhor Emilio José Salin, nº 110, Vila Hortolândia, Jundiaí/SP, com acolhimento e classificação de risco. A estratégia de atendimento está diretamente relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação.

### **Descritivo do Equipamento:**

Horário de Funcionamento: todos os dias 24 horas (Clínica Médica e Pediatria). Ortopedia de 2° a 6° Feira com jornada de 12 horas.

Tipo de atendimento / área de abrangência: atendimento em agenda aberta, de casos de urgência e emergência em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia (urgência e emergência e eletivo), além de exames diagnósticos (urgência e emergência e eletivos) na região norte.

### **Equipe: Composição da equipe de profissionais da área da saúde para o P.A Hortolândia – 24H.**

<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS</b>	<b>CARGA HORÁRIA MENSAL</b>
Agente Administrativo	2	200
Aprendiz	2	150
Auxiliar de Enfermagem	18	180
Enfermeiro	21	180/200
Farmacêutico	6	180
Líder Administrativo	1	200
Supervisor de Unidade	1	200
Técnico de Enfermagem	38	180
Técnico de Gesso	3	180
Técnico de Raio-X	11	120

### **Equipes de recepção, higiene e controle de acesso são terceirizadas.**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Quantidade de Profissionais</b>
AUXILIAR DE LIMPEZA	9
PORTEIRO	13

RECEPCIONISTA	11
---------------	----

A quantidade de colaboradores dessas equipes é estimada, podendo ocorrer variações para cobertura dos postos de serviço, ficando sob a responsabilidade da empresa terceirizada.

Serviço de plantão médico em Clínica Geral / Coordenação	203 Plantões
Serviço de plantão médico em Pediatria / Coordenação	131 Plantões
Serviço de plantão médico em Ortopedia / Coordenação	22 Plantões

**METAS QUANTITATIVAS - Volume de produção estimado:**

TABELA SUS - SUBGRUPOS	META MENSAL FÍSICA - ESTIMADA	VALOR MENSAL ESTIMADO SUS
0201 Coleta de material	19.000	R\$ 83.980,00
0202 Diagnóstico em laboratório clínico		
0211 Métodos diagnósticos em especialidades		
0212 Diagnósticos e procedimentos especiais em hemoterapia		
0214 Diagnóstico por teste rápido		
0301 Consultas/atendimentos/acompanhamentos		
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)		
0306 hemoterapias		
0307 Tratamentos odontológicos		
0401 pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa		
0404 Cirurgias de vias áreas superiores, face, cabeça e pescoço		
0406 Cirurgia de aparelho circulatório		
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular		

**METAS QUANTITATIVAS – Elucidação Diagnóstica:**

Tabela SUS - Subgrupos	Meta Mensal Física - estimada	Valor mensal estimado SUS
0205 Exame de Ultrassom eletivos e de urgência para o Pronto Atendimento Hortolândia e Unidades do Vetor Norte	1.000	R\$ 27.300,00
0204 Exame de Radiologia (Raio X) eletivos e de urgência para o Pronto Atendimento Hortolândia e Unidades do Vetor Norte	2.000	R\$ 16.260,00

Com a implantação do Pronto Atendimento da Hortolândia (térreo) e da Clínica da Família Hortolândia (1º andar) ambos em imóvel municipal situado à Rua Campinas, nº 58, Vila Formosa, Jundiaí/SP e com sua Unidade de Apoio à Rua Monsenhor Emilio José Salin, nº 110, Vila Hortolândia, Jundiaí/SP os atendimentos são de forma articulada e complementar, em consonância com os princípios da eficiência, eficácia e integralidade do cuidado.

Ao conveniado nessa nova formatação de atendimento e oferta de cuidado, além da gestão administrativa e assistencial do Pronto Atendimento competirá:

- Especialidade de Ortopedia será referência para atendimento emergencial e eletivo com jornada de 12 horas diárias de segunda a sexta feira.
- Serviços de Apoio Diagnóstico (SADT), raio-x, exame laboratório clínico, Ultrassonografia, deverá ainda disponibilizar exames de ultrassonografia e raio-x de caráter eletivo para todas Unidade da Atenção Primária do Vetor Norte e/ou conforme plano de referenciamento da UGPS.
- Manutenção dos equipamentos, predial, climatização e elevador de todo imóvel e da Unidade de Apoio
- Limpeza da área total do imóvel e Unidade de Apoio
- Água e energia de todo imóvel situado à Rua Campinas, nº 58, Vila Formosa, Jundiaí/SP e telefonia, internet do térreo – Pronto Atendimento Hortolândia
- Central de gases manutenção e custeio para todo o imóvel situado Rua Campinas, nº 58, Vila Formosa, Jundiaí/SP e telefonia, internet do térreo – Pronto Atendimento Hortolândia

Os equipamentos e mobiliários adquiridos pela Municipalidade, utilizados para o atendimento do Pronto Atendimento Hortolândia, serão cedidos ao conveniado através de Termo de Cessão próprio, cabendo a sua manutenção e guarda ao conveniado durante a vigência do presente convênio.

### **5.3. PRONTO ATENDIMENTO RETIRO (CNES 3244253)**

O Pronto Atendimento do Retiro é uma estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências. É integrante do componente pré-hospitalar fixo e está implantado à Rua Maria Lúcia Almeida, 100, no bairro do Retiro, em local estratégico para a configuração das Redes de Atenção às Urgências, com acolhimento e classificação de risco. A estratégia de atendimento está diretamente relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação.

**Descritivo do Equipamento:**

Horário de Funcionamento: todos os dias de 07 às 19 horas.

Tipo de atendimento / área de abrangência: atendimento em agenda aberta, de casos de urgência e emergência em Clínica Médica e Pediatria, na grande região do Retiro.

**Equipe: Composição da equipe de profissionais da área da saúde para o P.A. Retiro**

CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA MENSAL
Aprendiz	2	150
Auxiliar de Enfermagem	1	180
Coordenador Administrativo	1	200
Coordenador Assistencial	1	150
Enfermeiro	11	180
Farmacêutico	3	180
Técnico em Enfermagem	16	180

Equipes de recepção, higiene e controle de acesso são terceirizadas.

Cargo/Função	Quantidade de Profissionais
AUXILIAR DE LIMPEZA	2
PORTEIRO	2
RECEPCIONISTA	5

A quantidade de colaboradores dessas equipes é estimada, podendo ocorrer variações para cobertura dos postos de serviço, ficando sob a responsabilidade da empresa terceirizada.

Serviço de plantão médico em Clínica Geral / Coordenação	95 Plantões
Serviço de plantão médico em Pediatria / Coordenação	63 Plantões

**METAS QUANTITATIVAS - Volume de produção estimado:**

TABELA SUS - SUBGRUPOS	META MENSAL FÍSICA - ESTIMADA	VALOR MENSAL ESTIMADO SUS
0201 Coleta de Material	13.000	R\$ 43.290,00
0202 Diagnóstico em laboratório clínico		
0204 Diagnóstico por radiologia		
0211 Métodos diagnósticos em especialidades		



0212 Diagnósticos e procedimentos especiais em hemoterapia		
0214 Diagnóstico por teste rápido		
0301 Consultas/atendimentos/acompanhamentos		
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)		
0306 Hemoterapia		
0307 Tratamentos odontológicos		
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa		
0404 Cirurgias de vias aéreas superiores, face, cabeça e pescoço		
0406 Cirurgia de aparelho respiratório		
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular		

#### 5.4. PRONTO ATENDIMENTO PONTE SÃO JOÃO (CNES 2701294)

O Pronto Atendimento da Ponte São João, é uma estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências. É integrante do componente pré-hospitalar fixo e está implantado à Rua Santos Dumont, 191, no bairro da Ponte São João, em local estratégico para a configuração das Redes de Atenção às Urgências, com acolhimento e classificação de risco. A estratégia de atendimento está diretamente relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU que organiza o fluxo de atendimento e encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação.

#### Descritivo do Equipamento:

Horário de Funcionamento: todos os dias de 07 as 19 horas.

Tipo de atendimento / área de abrangência: atendimento em agenda aberta, de casos de urgência e emergência em Clínica Médica e Pediatria, na região da Ponte São João.

#### Equipe: Composição da equipe de profissionais da área da saúde para o P.A. Ponte São João

CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA MENSAL
Aprendizes	2	150
Auxiliar de Enfermagem	1	180
Coordenador Administrativo	1	200
Enfermeiro	11	180
Farmacêutico	3	180

Líder Administrativo	1	200
Supervisor de Unidade	1	200
Técnico em Enfermagem	16	180

Equipes de recepção, higiene e controle de acesso são terceirizadas.

Cargo/Função	Quantidade de Profissionais
AUXILIAR DE LIMPEZA	2
PORTEIRO	2
RECEPCIONISTA	5

A quantidade de colaboradores dessas equipes é estimada, podendo ocorrer variações para cobertura dos postos de serviço, ficando sob a responsabilidade da empresa terceirizada.

Serviço de plantão médico em Clínica Geral / Coordenação	104 Plantões
Serviço de plantão médico em Pediatria / Coordenação	68 Plantões

#### METAS QUANTITATIVAS - Volume de produção estimado:

TABELA SUS - SUBGRUPOS	META MENSAL FÍSICA - ESTIMADA	VALOR MENSAL ESTIMADO SUS
0201 Coleta de Material	15.000	R\$ 48.600,00
0202 Diagnóstico em laboratório clínico		
0204 Diagnóstico por radiologia		
0211 Métodos diagnósticos em especialidades		
0212 Diagnósticos e procedimentos especiais em hemoterapia		
0214 Diagnóstico por teste rápido		
0301 Consultas/atendimentos/acompanhamentos		
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)		
0306 Hemoterapia		
0307 Tratamentos odontológicos		
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa		
0404 Cirurgias de vias aéreas superiores, face, cabeça e pescoço		
0406 Cirurgia de aparelho respiratório		
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular		

## 6. METAS QUALITATIVAS – PRONTOS ATENDIMENTOS CENTRAL, HORTOLÂNDIA, RETIRO e PONTE SÃO JOÃO

### QUADRO DE METAS QUALITATIVAS

	<i>Indicadores</i>	<i>Descrição</i>	<i>Parâmetro Utilizado</i>	<i>Pontuação</i>
1)	<i>Taxa de usuários classificados com risco azul, com tempo máximo de espera em 4h</i>	<i>Existência de classificação de risco conforme protocolo internacional Manchester</i>	<i>70%</i>	<i>2</i>
2)	<i>Taxa de usuários classificados com risco verde, com tempo máximo de espera em 2h</i>	<i>Existência de classificação de risco conforme protocolo internacional Manchester</i>	<i>80%</i>	<i>2</i>
3)	<i>Taxa de usuários classificados com risco amarelo, com tempo máximo de espera em 1h</i>	<i>Existência de classificação de risco conforme protocolo internacional Manchester</i>	<i>85%</i>	<i>2</i>
4)	<i>Taxa de usuários classificados com risco laranja, com tempo máximo de espera em 10 minutos</i>	<i>Existência de classificação de risco conforme protocolo internacional Manchester</i>	<i>90%</i>	<i>2</i>
5)	<i>Taxa de usuários classificados com risco vermelho, com tempo máximo de espera em imediato</i>	<i>Existência de classificação de risco conforme protocolo internacional Manchester</i>	<i>100%</i>	<i>2</i>
<i>Total</i>				<i>10</i>

## 7. DE APURAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

### 7.1. METAS QUANTITATIVAS

As Metas de Produção correspondem ao volume estimado de procedimentos SUS a ser realizado no mês para atingir os objetivos proposto no Plano de Trabalho.

O hospital receberá o valor global estipulado **por pronto atendimento**, desde que comprovada à execução mínima de 90% das metas físicas pactuadas por pronto atendimento, com aprovação técnica do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar/UGPS.

Caso o hospital não atinja pelo menos 90% das metas físicas pactuadas por pronto atendimento, por 3 (três) meses consecutivos ou 4 (quatro) meses alternados, por períodos de 12 meses, não acumulativos, o hospital passará a receber, no mês subsequente da apuração, o valor da Tabela SUS, pelo quantitativo faturado e aprovado de procedimentos SUS do respectivo pronto atendimento, por um período máximo de 2 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de Plano de Trabalho.

Precedendo o pagamento através da forma de faturamento pelo valor da tabela SUS, caberá a conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisado e deferido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

## **7.2. METAS QUALITATIVAS**

As METAS QUALITATIVAS correspondem às ações desenvolvidas pelo hospital, visando à qualificação do atendimento oferecido.

O hospital receberá o valor global estipulado **por pronto atendimento**, desde que comprovada à execução mínima de 80% das metas qualitativas pactuadas por pronto atendimento, com aprovação técnica do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar /UGPS.

Caso o hospital não atinja pelo menos 80% das METAS QUALITATIVAS por 03 competências consecutivas ou 04 competências alternadas, por períodos de 12 meses, não acumulativos, o hospital passará a receber, no mês subsequente da apuração, o desconto de 20% do valor do respectivo pronto atendimento, por um período máximo de 2 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de Metas Qualitativas, ou retorno do cumprimento das mesmas.

Precedendo o desconto do não cumprimento das METAS QUALITATIVAS, caberá a conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisado e deferido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS**

A Prefeitura realizará o repasse para o conveniado até o 5º dia útil do respectivo mês.

As avaliações referentes ao cumprimento das METAS QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS dos respectivos prontos atendimentos serão realizadas pelo Departamento de Atenção Ambulatorial e

Hospitalar e se darão no mês seguinte da data de pagamento, seguindo o cronograma de competência dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde.

A entidade deverá apresentar até o 10º dia do mês subsequente, à Prefeitura, documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das metas QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS, obedecendo para tanto, os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e UGPS.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

Procedimentos que não constem neste Plano de Trabalho e que forem executados e comprovados deverão ser comunicados a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde para que seja analisada a possibilidade de inclusão através de Termos Aditivos específicos.

Procedimentos comprovadamente realizados, que superem a capacidade instalada oficial dos prontos atendimentos, deverão ser comunicados a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde para regular apuração técnica.

Na hipótese de os atendimentos realizados superarem as metas pactuadas do presente Plano de Trabalho, a qualquer tempo, desde que haja um desequilíbrio, as partes se comprometem a rever as metas e valores conveniados, para se manter os serviços regularmente e prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS) pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 10.1. PARA AS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

Descrição	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO		
	ago/24	set/24	out/24
P.A. Central	R\$ 2.220.514,41	R\$ 2.220.514,41	R\$ 2.220.514,41
P.A. Hortolândia	R\$ 1.614.246,82	R\$ 1.614.246,82	R\$ 1.614.246,82
P.A. Retiro	R\$ 674.706,85	R\$ 674.706,85	R\$ 674.706,85
P.A. Ponte São João	R\$ 669.268,62	R\$ 669.268,62	R\$ 669.268,62
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.178.736,70</b>	<b>R\$ 5.178.736,70</b>	<b>R\$ 5.178.736,70</b>

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL ESTIMADO

### 11.1. PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL

CATEGORIA DE DESPESAS	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Salários e ordenados (exceto diretoria)	514.941,40	514.941,40	514.941,40
Vale alimentação	45.653,49	45.653,49	45.653,49

Vale transporte	100,44	100,44	100,44
Férias	31.899,19	31.899,19	31.899,19
FGTS	57.009,67	57.009,67	57.009,67
INSS	41.834,81	41.834,81	41.834,81
IRRF	57.618,47	57.618,47	57.618,47
Uniformes	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Transporte	24.718,71	24.718,71	24.718,71
Medicamentos	94.637,19	94.637,19	94.637,19
Material Médico e Hospitalar	44.410,29	44.410,29	44.410,29
Gêneros Alimentícios	12.878,98	12.878,98	12.878,98
Outros Materiais de Consumo - Material de Escritório e Expediente	10.500,00	10.500,00	10.500,00
Outros Materiais de Consumo - Material de Limpeza	11.705,14	11.705,14	11.705,14
Serviços Médicos	987.970,43	987.970,43	987.970,43
Serviços de Terceiros - Aprendizes	288,58	288,58	288,58
Serviços de Terceiros - Gases	4.942,28	4.942,28	4.942,28
Serviços de Terceiros - Lavanderia	11.312,99	11.312,99	11.312,99
Serviços de Terceiros - Manutenção Ar Condicionado	15.962,59	15.962,59	15.962,59
Serviços de Terceiros - Manutenção Equipamentos	1.722,76	1.722,76	1.722,76
Serviços de Terceiros - Manutenção Predial	27.240,82	27.240,82	27.240,82
Serviços de Terceiros - Mão de Obra Terceirizada	180.580,05	180.580,05	180.580,05
Utilidade Pública Energia Elétrica	32.586,13	32.586,13	32.586,13
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	<b>2.220.514,41</b>	<b>2.220.514,41</b>	<b>2.220.514,41</b>

## 11.2. PRONTO ATENDIMENTO HORTOLANDIA

CATEGORIA DE DESPESAS	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Salários e ordenados (exceto diretoria)	282.498,90	282.498,90	282.498,90
Vale alimentação	17.849,56	17.849,56	17.849,56
Vale refeição	41.648,98	41.648,98	41.648,98
Vale transporte	57,33	57,33	57,33
Férias	17.587,35	17.587,35	17.587,35
FGTS	40.146,70	40.146,70	40.146,70
INSS	33.984,87	33.984,87	33.984,87
IRRF	18.552,52	18.552,52	18.552,52
Uniformes	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Medicamentos	34.999,67	34.999,67	34.999,67

Material Médico e Hospitalar	19.782,42	19.782,42	19.782,42
Gêneros Alimentícios	9.732,37	9.732,37	9.732,37
Outros Materiais de Consumo - Produto de Limpeza	10.771,98	10.771,98	10.771,98
Outros Materiais de Consumo - Material de Escritório	2.053,89	2.053,89	2.053,89
Serviços Médicos	764.905,19	764.905,19	764.905,19
Serviço de Terceiros - Aprendizes	353,90	353,90	353,90
Serviço de Terceiros - Gráficos	64,19	64,19	64,19
Serviço de Terceiros - Informática	4.493,43	4.493,43	4.493,43
Serviço de Terceiros - Lavanderia	675,32	675,32	675,32
Serviço de Terceiros - Mão de Obra Terceirizada	173.353,74	173.353,74	173.353,74
Serviço de Terceiros - Manutenção Predial	56.005,16	56.005,16	56.005,16
Locações Diversas Equipamentos (equipamentos de informática)	21.830,78	21.830,78	21.830,78
Utilidade Pública Energia Elétrica	56.726,58	56.726,58	56.726,58
Utilidade Pública Telefone	1.171,98	1.171,98	1.171,98
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	<b>1.614.246,82</b>	<b>1.614.246,82</b>	<b>1.614.246,82</b>

### 11.3. PRONTO ATENDIMENTO RETIRO

CATEGORIA DE DESPESAS	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Salários e ordenados (exceto diretoria)	144.170,21	144.170,21	144.170,21
Vale alimentação	7.207,29	7.207,29	7.207,29
Vale refeição	21.621,87	21.621,87	21.621,87
Férias	13.705,44	13.705,44	13.705,44
FGTS	14.827,24	14.827,24	14.827,24
INSS	16.887,89	16.887,89	16.887,89
IRRF	13.311,47	13.311,47	13.311,47
Uniformes	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Medicamentos	26.039,47	26.039,47	26.039,47
Material Médico e Hospitalar	11.065,19	11.065,19	11.065,19
Gêneros Alimentícios	2.901,24	2.901,24	2.901,24
Outros Materiais de Consumo - Materiais de Escritório e Expediente	5.864,29	5.864,29	5.864,29
Outros Materiais de Consumo - Produtos de Limpeza	2.232,19	2.232,19	2.232,19

Serviços Médicos	314.652,39	314.652,39	314.652,39
Serviços de Terceiros - Aprendizes	346,90	346,90	346,90
Serviços de Terceiros - Gráficos	36,15	36,15	36,15
Serviços de Terceiros - Informática	2.632,62	2.632,62	2.632,62
Serviços de Terceiros - Lavanderia	385,15	385,15	385,15
Serviços de Terceiros - Manutenção Predial	15.750,27	15.750,27	15.750,27
Serviços de Terceiros - Mão de Obra Terceirizada	50.916,92	50.916,92	50.916,92
Locações Diversas Equipamentos (informática)	6.101,96	6.101,96	6.101,96
Utilidade Pública Telefone	1.050,71	1.050,71	1.050,71
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	<b>674.706,85</b>	<b>674.706,85</b>	<b>674.706,85</b>

#### 11.4. PRONTO ATENDIMENTO PONTE SÃO JOÃO

CATEGORIA DE DESPESAS	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Salários e ordenados (exceto diretoria)	142.580,92	142.580,92	142.580,92
Vale alimentação	6.888,09	6.888,09	6.888,09
Vale refeição	20.664,27	20.664,27	20.664,27
Férias	8.882,36	8.882,36	8.882,36
FGTS	14.973,47	14.973,47	14.973,47
INSS	18.468,18	18.468,18	18.468,18
IRRF	11.962,82	11.962,82	11.962,82
Uniformes	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Transporte	639,55	639,55	639,55
Medicamentos	17.038,45	17.038,45	17.038,45
Material Médico e Hospitalar	8.757,76	8.757,76	8.757,76
Gêneros Alimentícios	2.877,86	2.877,86	2.877,86
Outros Materiais de Consumo - Limpeza	3.622,95	3.622,95	3.622,95
Outros Materiais de Consumo - Material de Escritório e Expediente	4.408,27	4.408,27	4.408,27
Serviços Médicos	329.739,08	329.739,08	329.739,08
Serviços de Terceiros - Aprendizes	171,79	171,79	171,79
Serviços de Terceiros - Lavanderia	149,38	149,38	149,38
Serviços de Terceiros - Mão de Obra	54.838,71	54.838,71	54.838,71
Serviços de Terceiros - Manutenção Predial	7.168,62	7.168,62	7.168,62
Locações Diversas Equipamentos (informática)	6.818,88	6.818,88	6.818,88



Utilidade Pública Energia Elétrica	3.617,21	3.617,21	3.617,21
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	<b>669.268,62</b>	<b>669.268,62</b>	<b>669.268,62</b>

## 12. VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente plano de trabalho é de 01.08.2024 a 31.10.2024.

DENILSON  
CARDOSO DE  
SA:25903931804

Assinado de forma digital  
por DENILSON CARDOSO DE  
SA:25903931804  
Dados: 2024.07.19 12:49:39  
-03'00'

Denilson Cardoso de Sá

Presidente - HCSVP

Jundiaí, 18 de julho 2.024

**ANEXO RP - Termo de Ciência e de  
Notificação N° SEI 1745064/2024**

**Em 01/08/2024**

**ANEXO RP -11 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
Termo de Convênio**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município de Jundiaí

**CONVENIADA:** Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

**TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM):** Termo Aditivo IV ao  
Convênio n° 16/2023

**OBJETO:** Substitui o Plano de Trabalho e adita valor.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO :** valor de R\$ 15.536.210,10  
(quinze milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e dez reais e dez  
centavos).

**EXERCÍCIO:** 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a)** o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

## **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.\*\*\*.615-04

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE**

Nome: **TIAGO TEXERA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 323.\*\*\*.468-45

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **DENILSON CARDOSO DE SÁ**

Cargo: Procurador do Hospital

CPF: 259.\*\*.318-04

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: **TIAGO TEXERA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 323.\*\*\*.468-45

**Assinatura:** *(assinado eletronicamente)*

**Responsáveis pela prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: **DENILSON CARDOSO DE SÁ**

Cargo: Procurador do Hospital

CPF: 259.\*\*\*.318-04

**Assinatura:** *(assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promocao da Saude**, em 01/08/2024, às 15:00, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Cardoso de Sá, Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 15:23, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1745064** e o código CRC **B1047FC6**.

---

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

---

PMJ.0023738/2023

1745064v2